PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.066 , DE 08 DE JUNHO DE 1995.

Autoriza a majoração de Tarifas para Transporte Coletivo Urbano do Município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, ítem IV e 88 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a melhor qualidade do serviço prestado aos usuários do Transporte Coletivo;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de garantir o equilibrio da equação econômico-financeira dos contratos públicos, e no caso, da permissão que vincula a empresa que participa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO a política adotada mediante consulta prévia com os segmentos envolvidos;

CONSIDERANDO que a consulta prévia das partes envolvidas contou com a manifestação favorável do Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa do transporte coletivo urbano, no valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a partir de 10 de junho de 1995 e no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), a partir de 08 de agosto de 1995.

Parágrafo Único - O reajuste para R$ 0,50 (cinquenta centavos) fica condicionado a uma nova deliberação do Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa devendo ser ratificado ou retificado em data anterior à sua vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.066, DE 08 DE JUNHO DE 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **10 de junho de 1995**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JUNHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DE MOCOCA

Mococa, 08 de junho de 1995

Senhor Prefeito.

Participo a V.Exa, que este Conselho reuniu-se para deliberar sobre o reajuste da tarifa do transporte urbano referente ao corrente mês.

Procedido os cálculos infracionários do período, de acordo com clausulas contratuais vigentes, deliberamos que o preço da tarifa a vigir, a partir de 10/06/95, será de R$. 0.45 / (quarenta e cinco centavos), conforme tabela que segue em apenso.

Colocamo-nos à disposição de V.Exa, para eventuais / esclarecimentos.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração, firmamo-nos mui,

Atenciosamente,

Itelberto Perez
Presidente

À sua Excelência
Doutor Antonio Naufel
DD. Prefeito Municipal de Mococa
Nesta.

Conselho Municipal de Usuários de Transporte Coletivo

de Mococa.

DEMONSTRATIVO DE AUMENTO

MÊS	ANO	IGPM/M
JUNHO	1994	1.31
JULHO	1994	4.33
AGOSTO	1994	3.94
SETEMBRO	1994	1.75
OUTUBRO	1994	1.82
NOVEMBRO	1994	2.85
DEZEMBRO	1994	o.84
JANEIRO	1995	0.92
FEVEREIRO	1995	1.39
MARÇO	1995	1.12
ABRIL	1995	2.10
MAIO	1995	0.58
TOTAL (PERCENTUAL ACUMULADO)		25.42

OBS.: CÁLCULO EFETUADO PELO BANCO DO BRASIL, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE EM ANEXO.

" FÓRMULA PARA O CÁLCULO "

30%	SALÁRIO.....69.35%	=	20.81%
20%	IGPM25.42	=	5.08
25%	VEÍCULO.....00.00	=	00.00
25%	COMBUSTÍVEL.....00.00	=	00.00
	TOTAL.....	=	25.89%

PREÇO DA TARIFA - JUNHO/1994 = 0.35
REAJUSTE ENCONTRADO NA FÓRMULA = 25.89
25.89% X 0.35 = 0.44
VALOR EM QUANTIDADE DE URV = 0.44

OBS.: CONSIDERANDO QUE NÃO FOI COMPUTADO O ESPAÇO OU DIFERENÇA RESIDUAL REFERENTE O PERÌODO DE 1º A 10 DE JUNHO, DELIBERAMOS QUE O PREÇO A SER COBRADO DEVERÀ SER DE 0.45(QUARENTA E CINCO CENTAVOS) ÌNDICE INFERIOR AO ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL; ESTÁ ABAIXO TAMBÉM AO ÍNDICE INFRACIONÁRIO DO ANO ACIMA DESCRITO.

CUMPRE ESCLARECER QUE A ECONOMIA É DINÂMICA, ENQUANTO A LEI (CONTRATO) É ESTÀTICO. PARA CHEGAR AO RESULTADO EM TELA FORAM NECESSÀRIO MUITAS CONSULTAS A BANCOS E PESQUISA EM VEÍCULO OFICIAL.

MOCOCA, 08 DE JUNHO DE 1995

ITELBERTO PEREZ
M.E.C.: 25.526
PRESIDENTE

0.0

1.x

1.51%

0.0151o

0.0151,

1.0151*

1.0151x

4.55%

0.0453567759

0.0453567753,

1.0556957753*

1.0556957753x

3.94%

0.0416444534567750

0.0416444534567753,

1.0556957753x2*

1.0556957753x2x

1.75%

0.0119727777777750

0.0119727777777753,

1.1172777777777753x2*

1.1172777777777753x2x

1.82%

0.0177777777777777750

0.0177777777777777753,

1.1777777777777777753x2*

1.1777777777777777753x2x

2.05%

0.0222222222222222222750

0.0222222222222222222753,

1.2222222222222222222753x2*

1.2222222222222222222753x2x

0.88%

0.0177777777777777777777750

0.0177777777777777777777753,

1.1777777777777777777777753x2*

1.1777777777777777777777753x2x

0.97%

Poupana

Data	Poupana	Otn/Ipc	Igp-M	Igp-DI	Ur
30.06.94	0.0000	0.0000	45.2100	46.5800	0.000000
01.07.94	0.0000	0.0000	1.3100	1.9200	0.000000
31.07.94	0.0000	0.0000	4.3300	5.4700	0.000000
31.08.94	0.0000	0.0000	3.9400	3.3400	0.000000
30.09.94	0.0000	0.0000	1.7500	1.5500	0.000000
31.10.94	0.0000	0.0000	1.8200	2.5500	0.000000
30.11.94	0.0000	0.0000	2.8500	2.4700	0.000000
31.12.94	0.0000	0.0000	0.8400	0.5700	0.000000
31.01.95	0.0000	0.0000	0.9200	1.3600	0.000000
28.02.95	0.0000	0.0000	1.3900	1.1500	0.000000
31.03.95	0.0000	0.0000	1.1200	1.8100	0.000000
30.04.95	0.0000	0.0000	2.1000	0.0000	0.000000

[Ins] Inclui novos valores [Del] Elimina registro (F7) Procura Autom.

Menu Edit

DELTA TURISMO

VIAÇÃO PRADOPOLENSE LTDA.

SEGURANÇA E
TRANQUILIDADE EM
SUAS VIAGENS

Reg. Embratur N.º 15523-00-50-1 CGC 45.320.389/0001-90 Insc. Estadual 557.003.138.119

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 5292
Entrada Em 06/06/93
Lucia S. Monaco

Mococa,05 de Junho de 1.995.

Ao
Exmo Sr.
DD.Prefeito Municipal de
Mococa-SP.

Exmo. Sr.

Vimos pela presente solicitar de V.Excia. autorizacao para elevarmos o valor da tarifa do transporte urbano desse municipio, de R$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos de reais),para R$ 0,50 (Cincoenta Centavos de Reias), em duas etapas, quais sejam, R$ 0,45(Quarenta e Cinco Centavos de Reais),a partir de 10 de Junho da corrente e R$ 0,50 (Cincoenta Centavos de Reais) a partir do dia 05 de Agosto do corrente, majoracao esta,proveniente do aumento salarial de nossos funcionarios, ocorido em 01 de Maio p.passado bem como a variacao inflacionaria, no periodo de Julho de 1.994 a Junho de 1.995, e previsao de 2,90% para Julho do corrente tudo conforme previsto na Clausula VI do Contrato de Permissao de Prestacao de Servicos de Transportes de Passageiros, firmado em 26 de Outubro de 1.993 e alteracoes aditadas.
Esclarecemos outrossim, que a presente solicitacao em duas etapas, a partir do mes subsequente ao efetivo aumento de nossos custos, visa atender orientacao da Secretaria de Politica Economica do Ministerio da Fazenda.
Sem Mais e na expectativa de que nossa solicitacao sera atendida aproveitamos da oportunidade para elevar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideracao.

Atenciosamente,

Viação Pradopolense Ltda.
FILIAL

Rua Santos Dumont, 545 - Telefone: (016) 681-1211 - CEP 14.850-000 - PRADÓPOLIS - Estado de São Paulo
TELEX 164530 - VPNT BR — FAX (016) 681-1210

Sind. dos Condutores de Veículos Rodov. e Anexos de Mococa e Região

Base Territorial: Mococa, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista, Caconde, Casa Branca, Vargem G. do Sul, Divinolândia, Tapiratiba, São Sebastião da Grama, Itobi, e Águas da Prata.

CGC (MF) 54 149 660/0001-05 Fundada em 14-07-90

Séde Própria - Rua Canadá, 185 - Jardim Lavinia - Fone / Fax (0196) 66-0696 - CEP 13730-000 - MOCOCA - SP

Sub Séde 1 Rua Prof. Hugo Sarmento, 611 - 1º Andar - Tel. (0196)22-2765 - CEP 13870-000 - São João da Boa Vista - SP

Sub-Séde 2 Avenida Independência, 110 - Telefone (0196) 60 2293 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP

Oficio nº 021/SCVRAMR/Jun/1995.

MOCOCA (SP), 06 de Junho de 1995.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
A/c Sr. Dr. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
Mococa - SP

Prezado Senhor:

Atendendo a solicitação de V.Exa., vimos por meio desta, informar-lhe que, após longas negociações, fechamos o Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa VIAÇÃO PRADOPOLENSE LTDA (TRANSCOM), empresa concessionária do Setor Coletivo Urbano desta cidade, que ficou com o seguinte patamar de salários para os Motorista, a partir de 01 de Maio de 1995.
Para ilustração, esplanaremos os salários de Abril, consequentemente, os de Maio após variação do percentual ora acordado.

SISTEMA DE PAGAMENTO ATÉ 30/04/1995:

Piso Salarial do Motorista..	*R$ 240,00*
40 horas extras c/ 50%.....	*R$ 65,45*
18 horas extras c/ 25%.....	*R$ 24,55*
TOTAL.....	*R$ 330,00*

Piso Salarial do Motorista..	*R$ 340,00*
60 horas extras c/ 50%.....	*R$ 139,09*
18 horas extras c/ 25%.....	*R$ 34,77*
Cesta básica de alimentos....	*R$ 45,00*
TOTAL.....	*R$ 558,86*

VARIAÇÃO SALARIAL NEGOCIADA, COM SALÁRIOS E DEMAIS VATAGENS DEFINIDOS ACIMA, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1995..... ***69,35%***

Certos de têrmos atendido a contento vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Rubens Mingato
Diretor Presidente

Sindicato dos Cond. de Veic. Rod. e Anexos de Mococa e Região

BASE TERRITORIAL: Mococa, São José do Rio Pardo, Tapiratiba, Divinolândia, Caconde, Vargem Grande do Sul, Casa Branca, São João da Boa Vista, São Sebastião da Grama, Itobi e Aguas da Prata
Fundado em 14-7-1990 Sede Própria CGC 54 140 660/0001-05

Ao Ilmo

Sr. Dr. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de Mococa - SP

SEDE: RUA CANADÁ, 185 - JARDIM LAVINIA
TEL. (0196) 55-0696 - CEP 13730-000
M O C O C A — SÃO PAULO

SUB - SEDE: R. PROF. HUGO SARMENTO, 411
1º AND. - TEL. (0196) 23-2768 CEP 13870-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO PAULO